

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. n.º <u>452/11</u>	
EM <u>9/10/11</u>	<u>6</u>

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Associação dos Moradores do Humaitá para Melhoria e Revitalização da Autoestima tem realizado anualmente uma Festa de Natal, que reúne centenas de pessoas da comunidade local;

Considerando que neste ano o número de convidados e simpatizantes desse evento deverá aumentar ainda mais, aquela entidade pretende obter permissão de uso de área pública com o objetivo de proporcionar mais conforto e comodidade aos participantes, assim

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

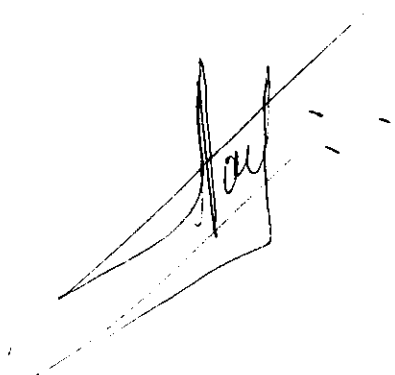
PROJETO DE LEI N.º 298 /11
DOCUMENTO N.º 3077 /11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Avenida Jequié**, esquina com a Rua Campos Melo, pela **Associação de Moradores do Humaitá para Melhoria e Revitalização da Autoestima**, no dia 18 de dezembro, das 12 às 17 horas para a realização de **Festa Natalina**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Avenida Jequié, esquina com a Rua Campos Melo, pela Associação de Moradores do Humaitá para Melhoria e Revitalização da Autoestima, no dia 18 de dezembro, das 12 às 17 horas para a realização de Festa Natalina, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

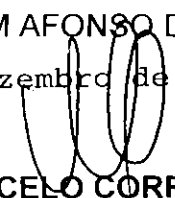
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 8 de dezembro de 2011



MARCELO CORREIA